



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 369/2022
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

CERTIFICO QUE
O Documento da Nº Dec 369/2022
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra
Em 21/11/22
Responsáveis _____

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE BOA VISTA DO INCRA EM CONSONÂNCIA
COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.473/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Boa Vista do Incra, nos termos dispostos na Lei Municipal nº 1.473/2022 de 08 de setembro de 2022:

- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:
 - Marcia Seibert Augusto – titular
 - Marlene de Fátima Pereira – suplente
 - Fabiana Pereira da Rosa Teckio – Titular
 - Barbara Janaína Mate Ribeiro - Suplente
- 01 (um) representante das Escolas Estaduais:
 - Adriana de Siqueira Mulinari – Titular
 - Rosangela Diovana do Amaral Hasan – Suplente
- 01 (um) representante da Assistência Social do Município:
 - Lisandra Moraes de Freitas – Titular
 - Kadigia Hasan Bitencourt - Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

- 03 (três) representantes dos professores municipais, sendo um representante da Educação Infantil e dois do Ensino Fundamental:

Representante da Escola Municipal de Educação infantil:

- Anderson Moretto Martins – Titular
- Ana Claudia Muller – Suplente

Representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental:

- Arlete de Castro Helbing Trenhago – Titular
- Patricia Vesz – Suplente
- Dione Perdomo de Oliveira – Titular
- Marciane Vieira - Suplente

- 02 (dois) representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

- Paulo Joarez de Freitas Mate – Titular
- Jussara Borchardt de Barros – Suplente
- Carla Adriana da Costa Peukert – Titular
- Jane Cecília Falckembach de Leão - Suplente

- 02 (dois) representante dos pais/responsáveis de alunos da Rede Municipal de Ensino, indicado pelos CPMs e/ou Conselhos Escolares:

- Patrícia Han – Titular
- Karin Isabel Schwade – Suplente
- Jamile Della Mea Werle – Titular
- Michele da Silva Moraes - Suplente

Artigo 2º - A designação procedida através do presente decreto tem vigência de 02 (dois) anos duração, sendo permitida uma recondução por uma só vez, conforme disposto no art. 3º da LM 1.473/2022 de 08 de setembro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 21 de novembro de 2022.


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.